

DIRETORIA DE ENSINO DE ITAPEVI
PROGRAMA ENSINO INTEGRAL
ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL PARA ATUAÇÃO EM 2020
EDITAL 02/2020

O Dirigente Regional de Ensino da Região de Itapevi comunica a abertura das inscrições para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI das escolas estaduais do Programa Ensino Integral circunscritas à Diretoria de Ensino – Região de Itapevi.

Esse credenciamento tem o objetivo de preencher as vagas existentes e composição de cadastro reserva para o ano letivo de 2020, tendo em vista o disposto na Lei Complementar 1.164, de 04/01/2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28/12/2012, bem como o Decreto 59.354, de 15/07/2013 e com fundamento SE 4, de 03/01/2020.

I. REGIME DE DEDICAÇÃO PLENA E INTEGRAL (RDPI)

No Programa Ensino Integral - PEI os integrantes do Quadro de Magistério atuam em regime de dedicação exclusiva à escola por 40 horas semanais, cumpridas na unidade escolar em sua totalidade. Durante o horário de funcionamento do Programa, os integrantes do Quadro de Magistério estão impedidos de exercer qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada.

Pelas atribuições adicionais pertinentes às especificidades do Programa, os integrantes do Quadro de Magistério, em Regime de Dedicção Plena e Integral, recebem 75% de gratificação sobre o salário-base (**Gratificação de Dedicção Plena e Integral - GDPI**).

Essas atribuições envolvem as disciplinas da parte diversificada, as ações de planejamento estratégico, numa gestão voltada a resultados, a tutoria aos alunos para apoio a seu Projeto de Vida, e a substituição de ausências entre os pares.

II. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral, será considerado:

1. Situação funcional:

- Titular de cargo de professor (PEB I e PEB II);
- Ocupante de função-atividade (OFA) amparado pelo disposto no § 2º do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.010, de 1º de junho de 2007, e nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
- titular de cargo, na situação de adido, que se encontre cumprindo horas de permanência na composição de sua jornada;

Para atuar exclusivamente na sala de leitura:

- Professor Readaptado, desde que o rol de atividades previstos pelo CAAS seja compatível com as atribuições previstas para a função no Programa Ensino Integral, sendo que o docente nesta condição funcional não poderá atuar em outra função no PEI;
- titular de cargo, na situação de adido, que se encontre cumprindo horas de permanência na composição de sua jornada, desde que não haja aulas disponíveis das disciplinas do Currículo.
- ocupante de função-atividade, abrangido pelas disposições da Lei Complementar 1.010, de 1º/6/2007, que se encontre cumprindo horas de permanência, desde que não haja aulas disponíveis das disciplinas do Currículo.

2. Requisitos:

2.1-Docente:

- para atuação nos anos finais do ensino fundamental e nas séries do ensino médio ser portador de diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em disciplina da matriz curricular do Ensino Fundamental dos Anos Finais e Ensino Médio.
- Possuir experiência mínima de 3 (três) anos de exercício no magistério público estadual (1095 dias).
-

3. Adesão voluntária ao Regime de Dedicção Plena e Integral

III. ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

1. Inscrição:

Data: de 27/01/2020 a 28/01/2020

Horário: das 09h às 12h e das 14h às 16h

Documentos que devem ser apresentados no ato da inscrição:

- a) Impressão da página de inscrição no processo de atribuição de classes e aulas na qual conste o tempo no Magistério Público Oficial;
- b) Fichas – 100 dos anos 2016, 2017, 2018 e 2019 (frente e verso – original) para verificação de assiduidade entre 30/06/2016 a 30/06/2019 e Atestado de Frequência com mesma data base;
- c) Atividade de sala de aula, conforme anexo I deste edital;
- d) Se professor readaptado para sala de leitura, cópia do ROL de ATRIBUIÇÕES emitido pelo CAAS;
- e) Termo de participação – Anexo II – devidamente impresso e assinado pelo candidato.

2. Análise dos documentos apresentados pelo candidato:

Período : 29/01/2020

3. Publicação da classificação:

Período: 30/01/2020 no site da Diretoria de Ensino – Região de Itapevi SP - <https://deitapevi.educacao.sp.gov.br/>, acessível na página inicial do site e no Diário Oficial do Estado.

Caso haja empate entre os candidatos, será considerada a nota de atribuição de classes e aulas para desempate.

4. Interposição de Recurso

Período : 30/01/2020 das 13h as 16h

5. Alocação de Vagas - (Atribuição das Vagas) :

Período : 31/01/2020

Horário : 10 horas

Local : Diretoria de Ensino – Região de Itapevi- Avenida Presidente Vargas, 974 SP.

6. Disposições Finais

A Comissão do Programa Ensino Integral – PEI nesta Diretoria de Ensino decidirá sobre os casos omissos neste edital.

Vagas Disponibilizadas:

EE Américo Valentin Chistianini

Arte 02 vagas

Educação Física 02 vagas

Geografia 02 vagas

História 03 vagas

Matemática/ Física 01 vagas

Matemática/ Ciências 03 vagas

Química 01 vagas

EE Prof. Dimarães Antonio Sandei

Arte 01 vaga

Educação Física 01 vaga

História/ Geografia 03 vagas

Geografia/ Sociologia 02

Matemática/ Ciências 03

Matemática/ Física/ Química 04

EE Moacir Thomaz

Arte 01 vagas

Educação Física 02

História/ Geografia 01

Matemática/ Ciência/ Biologia 01

Física/ Química 01

EE Oswaldo Sammartino

Arte 01 vaga

História/ Geografia 02 vaga

Matemática/ Biologia 01 vaga

Matemática 01 vaga

Ciência 01 vaga

Sala de Leitura 01 vaga

EE Prefeito Nestor de Camargo

História/Geografia 01 vaga

EE Leonor Mendes de Barros

História/ Sociologia 01 vaga

EE Wilmar Soares

História/ Geografia 01 vaga

Matemática/ Ciências 01

Matemática/ Química 01

EE Prof. Vicente Themudo Lessa

Geografia/ Sociologia 01 vaga

Matemática/ Química 01 vaga

ANEXO I

ATIVIDADE DE SALA DE AULA

ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO

NOME COMPLETO:

CPF:

RG:

CARGO/FUNÇÃO:

Orientação:

Para responder a atividade a seguir, o(a) candidato(a) pode se pautar por sua experiência pessoal em sala de aula e também consultar materiais variados. Sugerimos, como referência adicional:

- Currículo Paulista (Ensino Fundamental) e Currículo Oficial do Estado de São Paulo (Ensino Médio) e
- Guias de Transição dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

1) Escolha um componente curricular entre aqueles para os quais você está habilitado(a) a lecionar.

- Arte
- Biologia
- Ciências
- Educação Física
- Filosofia
- Física
- Geografia
- História
- Língua Inglesa
- Língua Portuguesa
- Matemática
- Química
- Sociologia

2) Escolha uma série/ano dos Anos Finais do Ensino Fundamental ou Ensino Médio

- 6º ano do Ensino Fundamental
- 7º ano do Ensino Fundamental
- 8º ano do Ensino Fundamental
- 9º ano do Ensino Fundamental

Itapevi , ____ de janeiro de 2020.

Assinatura

ANEXOII

TERMO DE PARTICIPAÇÃO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL

1. O Programa Ensino Integral e a atuação dos Profissionais em Regime de Dedicção Plena e Integral estão regulamentados pelos seguintes instrumentos legais:

1.1. Lei Complementar nº 1.164 de 4 de janeiro de 2012, alterada pela Lei Complementar 1.191 de 28 de dezembro de 2012;

1.2. Decreto 59.354, de 15 de julho de 2013;

1.3. Resolução que dispõe sobre o processo de credenciamento de profissionais do Quadro do Magistério, para atuação nos anos finais do ensino fundamental e ensino médio nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral – PEI.

2. Trata-se do Processo de Credenciamento para atuação no Programa Ensino Integral em 2020.

3. **ELEGIBILIDADE:** para participar desse programa, o educador deve atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

3.1. Situação funcional:

3.1.1. Titular de cargo de Diretor;

3.1.2. Titular de cargo de professor (PEB I, PEB II);

3.1.3. Docentes estáveis, nos termos da Constituição Federal de 1988;

3.1.4. Docentes estáveis, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

3.1.5. Docentes ocupantes de função-atividade.

3.1.6. Poderão também participar do processo seletivo de credenciamento, nos termos deste artigo, docentes que se encontrem em situação de readaptação, neste caso, apenas para atuação em Salas/Ambientes de Leitura, respeitado o Rol de atividades do CAAS, das escolas que ofereçam Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, observadas as disposições da legislação vigente.

3.2. Formação:

3.2.1. Para atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental e nas séries do Ensino Médio ser portador de diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em disciplina da matriz curricular do Ensino Fundamental dos Anos Finais e Ensino Médio.

3.3. Experiência na rede pública estadual: no mínimo 03 anos de efetivo exercício.

3.4. Adesão voluntária ao Regime de Dedicção Plena e Integral.

4. IMPEDIMENTOS: estão impedidos de participar do processo de credenciamento os interessados que, nos últimos 05 (cinco) anos:

4.1. Tenham sofrido penalidades administrativas, por qualquer tipo de ilícito;

4.2. Tenham desistido de designação anterior no Programa Ensino Integral, ou cessada essa designação, por qualquer motivo, exceto pela reassunção do integrante do Quadro do Magistério substituído (no caso de licença-gestante) e por redução de módulo (segundo Comunicado CGEB/CGRH de 31/10/2017 – “esse impedimento não se aplica a situação de docentes que, avaliados positivamente, ao final do ano letivo tiveram seu ato de designação cessado em razão da alteração da redução de módulo da unidade escolar, permanecendo-lhes assegurada a possibilidade de continuarem participando do programa, no ano subsequente”).

5. REGIME DE DEDICAÇÃO PLENA E INTEGRAL: no Programa Ensino Integral os educadores atuam em regime de dedicação exclusiva à escola por 40 horas semanais, cumpridas na unidade escolar em sua totalidade. Durante o horário de funcionamento do programa, o educador está impedido de exercer qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada. Para informações detalhadas consultar a Lei Complementar nº 1.164, de 04/01/2012; Lei Complementar nº 1.191, de 28/12/2012; Decreto nº 59.354, 15/07/2013.

6. GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO PLENA E INTEGRAL: pelas atribuições adicionais pertinentes às especificidades do Programa os educadores em Regime de Dedicção Plena e Integral recebem 75% de gratificação sobre o salário-base. Essas atribuições envolvem as disciplinas da parte diversificada, as ações de planejamento estratégico, numa gestão voltada a resultados, a tutoria aos alunos para apoio a seu Projeto de Vida, Projeto Convivência (Anos Iniciais do Ensino Fundamental) e a substituição de ausências entre os pares.

7. PRIORIDADE DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NAS ESCOLAS DO PROGRAMA: conferida apenas aos servidores que se encontravam em efetivo exercício iniciado na unidade escolar até 25/09/2019.

7.1. Para assegurar a manutenção da prioridade que lhe foi conferida, até o momento de sua designação para atuação no Programa, o servidor não poderá se afastar de sua unidade escolar para ter exercício em unidade/órgão diverso.

Eu, (seu nome), _____
nacionalidade, _____ profissão, _____ portador do RG
nº, _____ inscrito sob CPF nº _____

estou ciente e de acordo com a regulamentação disposta no presente Termo de Participação.

Itapevi , ____ de janeiro de 2020.

Assinatura